

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PCD, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de fevereiro de 2023, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 232,0 milhões

Alocação por segmento

%

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994		Status
				Min.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	143,5	61,9	25	65,2	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	27,2	11,7	-	10,7	50	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	25,4	10,9	-	8,3	20	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Terceirizada	16,6	7,1	-	7,9	20	20	Art. 24	✓
Operações com Participantes	Própria	0,5	0,2	-	0,2	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	18,9	8,1	-	7,7	10	10	Art. 26	✓
Outros ¹	Própria	0,01	0,01	-	-	-	-	-	-

¹ Disponível e outros realizáveis.

Alocação por emissor

%

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	87,8	37,9	100	100	Inciso I	✓
Instituições Financeiras - Maior exposição				5	20	Inciso II	✓
Bradesco	Própria e Terceirizada	0,7	0,3				
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
It Now Ima-B	Própria	21,7	9,3				

Fonte: Nota Geris-2023/73, de 15 de março.